SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTODECIÊNCIASDAEDUCAÇÃO
PROGRAMADEPÓS-GRADUAÇÃOEMEDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará torna público o edital interno de seleção de estudante para concorrer a bolsa do programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse Edital trata das regras de seleção interna de estudante para concorrer ao programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, com base no **Edital PDSE/PROPESP 12/2025 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL 17/2025,** disponíveis no link: https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/406-editais-da-propesp-2025/1999-edital-pdse-propesp-12-2025**.** A seleção será feita por uma comissão designada pela Portaria 004/2025 – Coordenação do PPGED.

1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos durante o processo seletivo:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
II- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
IV- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;
V- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
VII- Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do **Edital PDSE/CAPES**, respectivamente, disponíveis no link: https://www.propesp.ufpa.br/index.php/editais-da-propesp/406-editais-da-propesp-2025/1999-edital-pdse-propesp-12-2025. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do **Edital PDSE/CAPES**;
VIII- Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID);
IX- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
X- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
XI- Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo e-mail: psdseppged2025@gmail.com, do dia 2 a 15 de setembro de 2025, com o assunto "**SELEÇÃO INTERNA PDSE"** ;

Os critérios para as inscições estão detalhados no **Edital PDSE/PROPESP 12/2025.**

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Avaliação da produção científica do (a) estudante nos últimos quatro anos, sendo os produtos considerados de acordo com o Qualis da Capes (2017/2020). Os itens avaliados seguem na ficha em anexo

3.2 Critérios de desempate:

a) Maior pontuação no item avaliação de produção em periódicos

b) Maior pontuação no item avaliação de livros

c) Maior pontuação no item avaliação de capítulos de livros

d) Maior tempo de doutorado

e) Maior idade

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INTERNO

4.1.O Resultado será publicado no dia 28 de setembro de 2025.

5. DO CRONOGRAMA

5.1.O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	02/09/2025
Inscrição	02 a 15/09/2025
Homologação das inscrições	17/09/2025
Período para interposição de recursos	18/09/2025
Avaliação dos candidatos inscritos	19 a 25/09/2025
Publicação do Resultado	26/09/2025
Interposição de recurso ao resultado	27/09/2025
Resultado final	28/09/2025
Encaminhamento à PROPESP do nomedo/a estudante selecionado	29/09/2025

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGED para análise e decisão final.

Prof. Dr.Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do PPGED
Portaria n.º 4626/2023 – GR

Belém/PA, 02 de setembro de 2025.

ANEXO

PRODUÇÃO INTELECTUAL–considere apenas a produção dos últimos quatro anos (4anos)	
1- AVALIAÇÃO DE LIVROS(POR PRODUTO)	
a. Autoria de livro na áreada educação ou afim (edição internacional)	3,0 (por livro)
b. Autoria de livro na área da educação ou afim (edição nacional)	2,5 (por livro)
c. Autoria de livro na área da educação ou afim (edição local)	2,0 (por livro)
2. AVALIAÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVROS	
a. Autoria de capítulo de livro na área da educação ou afim (edição internacional)	2,0 (por capítulo)
b. Autoria de capítulo de livro na área da educação ou afim (edição nacional/local)	1,5 (porc apítulo)
c. Organização de livro na área da educação ou afim (edição nacional/local)	1,0 (por capítulo)
d. Prefácio e /ou posfácio de livro na área ou afim	0,5 (por prefácio)
3. AVALIAÇÃO DE ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICO SEGUNDO O QUALIS CAPES 2017-2020 (POR PRODUTO)	
a. Artigo completo em periódico A1ouA2	3,0 (por artigo)
b. Artigo completo em periódico A3ouA4	2,0 (por artigo)
c. Artigo completo em periódico B1ou B2	1,0 (por artigo)
d. Artigo completo em periódico B3 ou B4	0,5 (por artigo)